

**Ata n.º 21 de 2014 da Reunião Ordinária da  
Câmara Municipal de Castro Daire**

-----Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **PRESENCAS** -----

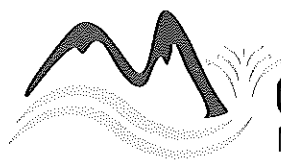
**PRESIDENTE:** José Fernando Carneiro Pereira.-----

**VICE-PRESIDENTE:** Eurico Manuel Almeida Moita.-----

**VEREADORES:** Luís Alberto da Costa Pinto, Rui Manuel Pereira Braguês, Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira.-----

**SECRETÁRIA:** Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica.-----

Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte:-----



----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**Intervenção dos Senhores Presidente e Vereadores:**

◆ **Presidente da Câmara Municipal**

I- **Lamelas de Cá:** O *Sr. Presidente* refere que no passado dia 25 de setembro, por volta das 15:00 horas se deslocou a Lamelas de Cá, juntamente com o Encarregado Geral para verificar o problema daquela rua. Refere, também, que já se encontra adjudicado uma pequena intervenção para solucionar os problemas pontuais.

II-**Ambiente:** O *Sr. Presidente* dá conhecimento do trabalho realizado, quanto ao problema ambiental, no município de Castro Daire.

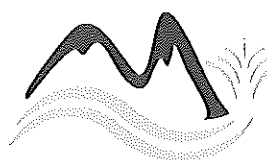
◆ **Vereador Luís Alberto da Costa Pinto**

I- **Avenida Maria Alcina:** O *Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto* refere que foi com tristeza que, no sábado passado, assistiu ao que se passou na Avenida Maria Alcina, quando circulava por aquela avenida. Refere que se encontravam algumas pessoas naquela via, quando chegou o Sr. Eng.º Chefe da DOMA, acompanhado da GNR e dos trabalhadores da empresa adjudicatária daquela requalificação, com um camião de betuminoso, gerando-se ali, uma situação tensa. Refere, ainda, que a Câmara não tirou a viatura e o espaço continua por pavimentar. A empresa dirigiu-se ao local, várias vezes, para pavimentá-lo e não o pode fazer, o que gera custos ao município.

-----Sobre este assunto, intervém o *Sr. Vereador Márcio Santos* para referir que não percebe a posição do município em relação a este problema. Não retirou a carrinha, pôs uma providência cautelar, que perdeu, e depois, mandou retirar a carrinha, ficando o buraco por reparar até que o Tribunal decida de quem é o terreno.

-----Seguidamente, intervém o *Sr. Presidente*, referindo que aquando das obras de requalificação daquela via, em maio, a carrinha foi lá posta. Falou com a Sociedade de Advogados do município, que decidiram por uma providência cautelar. A Carrinha foi retirada de forma pacífica, na presença de dois militares da GNR. Entretanto, quando saiu a carrinha, algumas pessoas posicionaram-se no sítio onde ela esteve, sendo depois substituídas por um carro com pessoas lá dentro.

-----Intervém, novamente, o *Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto* dizendo que verificou que andavam a fazer um levantamento topográfico naquela avenida e pergunta se os topógrafos vieram completar o trabalho dos topógrafos do município, que estes não tenham



acabado, ou se era um trabalho que estava a ser feito à parte.-----

-----Sobre este assunto, o **Sr. Presidente** refere que não teve conhecimento desses trabalhos de topografia.-----

-----Seguidamente, o **Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto** questiona o Sr. Presidente acerca da Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Raquel Maria Ferreira de Almeida, dizendo que o município estava a tentar que ela pagasse a renda, mas como era isso possível se não havia contrato assinado pela mesma. Sobre esta questão, o **Sr. Presidente** refere que há contrato assinado.-----

----- Intervém, novamente, o **Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto** para apresentar uma cópia da minuta da ata da reunião de 12 de fevereiro, em que na mesma era referido que o contrato não tinha chegado a ser assinado.-----

-----O **Sr. Presidente** referiu que não sabia que documento era este e pediu explicações ao Sr. Vereador Leonel Ferreira, tendo este confirmado que, àquela data, não havia efetivamente contrato, mas que agora há. O Sr. Vereador Leonel Ferreira, referiu, ainda, que o contrato foi assinado, não em julho, mas posteriormente.-----

----- Intervém o **Sr. Presidente** para referir que foi aceite, por unanimidade, a rescisão do contrato.-----

#### ----- **ORDEM DO DIA** -----

### **Divisão Administrativa**

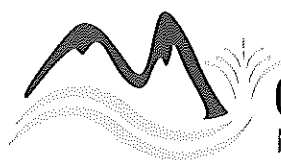
#### **Ponto 01 - Leitura, apreciação e aprovação da ata n.º 19/2014.**-----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores vereadores.*-----

#### **Ponto 02 - Leitura, apreciação e aprovação da ata n.º 20/2014**-----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores vereadores.*-----

### **Divisão Financeira**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**Ponto 03 - Resumo Diário de Tesouraria n.º .190./2014.**-----

Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria n.º 190/2014, com referência ao dia 03/10/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.674.541,24€**, sendo **1.646.097,28€** em operações orçamentais e **1.028.443,96€** em operações não orçamentais.-----

**A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar.**-----

**Ponto 04 - Modificação ao Orçamento do ano de 2014.**-----

Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2014 – alteração n.º 7 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 230.550,00€, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente no âmbito das competências delegadas.-

**A Câmara toma conhecimento.**-----

**Ponto 05 - Modificação às GOP 2014/2017.**-----

Presente à reunião a modificação às GOP 2014/2017 – alteração n.º 7 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Presidente no âmbito das competências delegadas.-----

**A Câmara toma conhecimento.**-----

**Divisão de Obras Municipais e Ambiente**

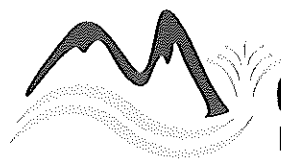
**Ponto 06 - Plano de Segurança e Saúde/"Construção do Jardim do Milénio".**-----

Presente à reunião a Informação n.º 154/SHT/2014-09-30, prestada pela DOMA, que refere que, após análise do Plano de Segurança e Saúde da obra "Construção do Jardim do Milénio", este cumpre o disposto no artigo 11.º, números 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado.-----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "Construção do Jardim do Milénio".**-----

**Ponto 07 - Plano de Segurança e Saúde/"Acesso às Termas do Carvalhal a partir da EN2".**

Presente à reunião a Informação n.º 167A/SHT/2014-10-03, prestada pela DOMA, que refere que, após análise do Plano de Segurança e Saúde da obra "Acesso às Termas do Carvalhal a partir da EN2", este cumpre o disposto no artigo 11.º, números 1 e 2, do Decreto-Lei n.º



273/2003, de 29 de outubro, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "Acesso às Termas do Carvalho a partir da EN2".---***

**Ponto 08 – Requalificação da Estrada de Granja - Mões.**-----

Presente à reunião a Informação n.º 200/2013, prestada pela DOMA, em que refere que a obra foi adjudicada ao empreiteiro Francisco Pereira Marinho e Irmãos, SA, por 687.623,14€, acrescido de IVA à taxa legal. Concluída a obra, o valor final do investimento é de 772.565,79€.-

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a conta final.***-----

**Divisão de Educação e Desenvolvimento Económico e Social**

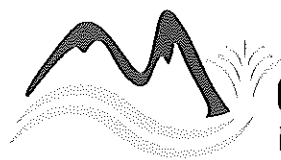
**Ponto 09 - Programa Municipal de Incentivo à Natalidade/Adoção/Santiago Mendes Correia Marques.**-----

Presente à reunião a Informação n.º 3581, prestada pela DEDES, que refere que, em relação ao Processo n.º 42/2014, do bebé Santiago Mendes Correia Marques, o requerente não reúne os requisitos estipulados na alínea a) do artigo 3.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade/Adoção, que estabelece que "...pelo menos um dos requerentes residir e estar recenseado no Município de Castro Daire há mais de 6 meses...". Foi dado conhecimento aos requerentes da intenção de indeferimento, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, tendo o mesmo dentro do prazos legalmente estipulado apresentado as suas alegações por escrito.-----

-----De acordo com o recurso apresentado, foram efetuadas diligências, no sentido de apurar as datas concretas da residência e recenseamento eleitoral. De acordo com informação prestada pela Junta de Freguesia de Pinheiro, a requerente encontra-se a residir há mais de meio ano na respetiva freguesia e recenseada desde 28/02/2014.-----

-----Não obstante, relativamente ao estipulado na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do referido Regulamento, fica a dúvida/omissão se este período de tempo deve ser contabilizado em função da data de nascimento do bebé, da entrada do requerimento ou da data limite da candidatura. De acordo com o artigo 6.º do Capítulo II, desse mesmo regulamento, "As dúvidas de interpretação e os casos omissos...serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal".-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera atribuir o subsídio de Incentivo à Natalidade/Adoção - "Enxoval do Bebé" ao bebé Santiago Mendes Correia Marques.***-----



**ponto 10 - Revisão de escalão de Ação Social Escolar.**-----

Presente à reunião a Informação n.º 3585, prestada pela DEDES, que refere que deram entrada, nos Serviços de Ação Social Escolar, 23 pedidos para reavaliação de escalão. O Serviço de Ação Social diligenciou no sentido de averiguar a veracidade dos fatos, pelo que propõe a alterar ou manter o escalão de Ação social Escolar, de acordo com a relação em anexo. -----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada.***-----

**Ponto 11 - Pedido de apoio para passe escolar/Inês Ferreira Pinto.**-----

Presente à reunião a Informação n.º 3582/2014, prestada pela DEDES, referente ao pedido de apoio para passe escolar para o ano letivo 2014/2015 da aluna Inês Ferreira Pinto.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera participar, em 75%, o passe da aluna Inês Ferreira Pinto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 10.º, Capítulo V do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar.***

**Ponto 12 - Ação Social Escolar 2014/2015.**-----

Presente à reunião a Informação n.º 3584, prestada pela DEDES, referente à atribuição de escalões a 6 candidatura respeitantes a serviço de almoço, prolongamento de horário, livros e material escolar, que foram, recentemente, analisadas.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar os escalões propostos para o ano letivo 2014/2015.***-----

**Órgão Executivo**

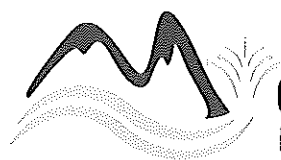
**Ponto 13 - Aprovação da Minuta de Contrato/Açoreana Seguros, SA.**-----

Presente à reunião a minuta de contrato a celebrar com a Seguradora Açoreana Seguros, SA.---

***A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera aprovar a minuta de contrato a celebrar com a Seguradora Açoreana Seguros, SA.***-----

**Ponto 14 - Pedido de redução do valor da renda/Estela Maria Pereira Silva.**-----

Presente à reunião o pedido formulado pela Sr.ª D.ª Estela Maria Pereira Silva, em que solicita a redução do valor da renda referente à Escola do 1.º CEB de Folgosa, de cujo espaço é arrendatária.-----



*A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera não alterar o valor da renda atual.*-----

**Ponto 15 - Protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição de serviços de fornecimento de energia.**-----

-----O Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta:-----

-----Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, baixa tensão Especial e Baixa Tensão Normal para o ano de 2015.-----

-----Considerando que:-----

a) Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de Setembro, foram extintas as tarifas reguladas de venda de energia elétrica a clientes com consumos em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT), média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTIV), ficando a respetiva venda submetida ao regime de preços livres. Conforme n.º 1 do art.º 6.º daquele diploma, tal significa que, após 31 de Dezembro de 2011, os clientes com aqueles tipos de consumos deveriam passar a ser abastecidos no mercado liberalizado.-----

b) Os Municípios (apenas do território continental) teriam que estabelecer um novo contrato de concessão para o fornecimento do serviço de energia elétrica — quer para instalações, edifícios e iluminação pública — estando o estabelecimento desse contrato sujeito às normas da contratação pública previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

c) O artigo 39.º, n.º 1, alínea a), do CCP, permite que as entidades adjudicantes referidas no artigo 2º do mesmo Código (onde se contam designadamente as autarquias locais), se agrupem com vista à formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas as entidades agrupadas;-----

d) Do agrupamento de entidades adjudicantes, para além da simplificação processual dado haver um único procedimento de formação do contrato, pode resultar uma significativa redução de meios e de custos.-----

e) Ciente dessas circunstâncias, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em reunião realizada no passado dia 23 de setembro de 2014, aprovou, por unanimidade, um Protocolo para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes envolvendo aquela CIM e os catorze municípios associados, onde se inclui o Município de Castro Daire, outorgado na mesma data, ficando designada a CIM Viseu Dão Lafões, para efeitos do estabelecido o n.º 2 do artigo 39.º do CCP, como Representante do Agrupamento, tendo em vista desencadear um procedimento conjunto para adjudicar o fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, por forma a satisfazer para o ano de 2015 as necessidades de energia elétrica das entidades adjudicantes agrupadas, designadamente para instalações, edifícios e iluminação pública.-----

f) Mais ficou estabelecido naquele Protocolo que as partes acordaram para o efeito proceder ao lançamento de um único procedimento por concurso público, denominado «Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial

e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins», nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do CCP. -----

g) Importa assim dar início ao procedimento pré-contratual de formação do contrato para a aquisição de energia elétrica, nos termos acordados no Protocolo de 23 de setembro de 2014 do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, composta pelos Municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins, sendo que no caso do Município de Castro Daire aquela despesa será dotada e cabimentada na rubrica orçamental respetiva, no montante necessário ao cumprimento do contrato a estabelecer pelo município.-----

h) Ora o n.º 3 do mesmo artigo 39.º do CCP estipula que a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento.-----

i) Face ao valor da despesa expectável com o fornecimento de energia elétrica em causa ao Município de Castro Daire, compete à Câmara Municipal a decisão de autorização da despesa, como estabelece o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo art.º 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, estando implícita nesta competência a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento a que se referem, respetivamente, os artigos 36º e 38.º do CCP.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1.º) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do CCP, a contratação do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para satisfação no ano de 2015 de necessidades de energia elétrica de instalações, edifícios e iluminação pública do Município, no âmbito do Agrupamento de Entidades Adjudicantes referidos no supramencionado protocolo, ficando a CIM Viseu Dão Lafões como Representante do Agrupamento.-----

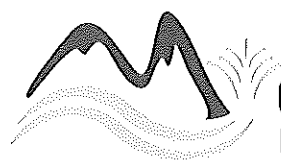
2.º) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do CCP, que o procedimento pré-contratual de formação do contrato para a execução da referido fornecimento de energia elétrica recaia na modalidade de Concurso Público ao abrigo da alínea b) do art.º 20º do CCP, com a tramitação decorrente dos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;-----

3.º) Dotar a respetiva rubrica orçamental, para o exercício económico de 2015, no montante necessário ao cumprimento do contrato a estabelecer pelo município no âmbito do referido procedimento.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta e autorizar a contratação do fornecimento de energia elétrica nos termos protocolados mediante procedimento de concurso público.***-----

**Ponto 16 - Rescisão do contrato de arrendamento da área de lazer das Termas do Carvalho (Bar, Restaurante, Court de Ténis, Espelho de Água e Piscinas).**-----





Presente à reunião a carta do Sr. Luís Miguel Duarte Morgado, em que o mesmo informa que pretende denunciar o contrato de arrendamento firmado, para a exploração da área de lazer das Termas do Carvalhal (Bar, Restaurante, Court de Ténis, Espelho de Água e Piscinas).-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera enviar este assunto à apreciação do Gabinete de Advogados do Município.***-----

**Ponto 17- Pedido de cedência da Escola Primária a título definitivo/Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Montemuro.**-----

Presente à reunião a carta da Associação Recreativa e Cultural da Póvoa do Montemuro, em que refere que a Escola Primária da Póvoa do Montemuro, cedida para utilização temporária da dita Associação, encontra-se degradada, exigindo obras de conservação. A Associação refere que se encontra na disposição de proceder a essas obras de conservação, caso a Escola Primária, e o seu espaço circundante, lhes fosse cedida a título definitivo.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera manter o protocolo antes celebrado.***-----

**Ponto 18 - Pedido de cedência da Escola Primária de Vila Seca/Centro Cultural, Recreativo e de Solidariedade Social de Vila Seca.**-----

Presente à reunião a carta do Centro Cultural, Recreativo e de Solidariedade Social de Vila Seca, em que solicita a cedência, através de protocolo, do edifício da Escola Primária de Vila Seca para utilização da dita Associação, para aí poderem desenvolver algumas atividades culturais, ajudando as mesmas a combater o isolamento e a solidão da população idosa daquela localidade.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera celebrar o protocolo.***-----

**Ponto 19 - "IX Rally de Portugal Histórico"/Pedido de parecer favorável.**-----

Presente à reunião o ofício da Câmara Municipal de Cascais, em que solicita parecer favorável da prova "IX Rally de Portugal Histórico", que se realizará de 07 a 11 de outubro de 2014.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.***-----

**Ponto 20 - APPDA Viseu/Pedido de apoio financeiro.**-----

Presente o mail enviado pela APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, em que refere que se encontra a passar por um período financeiro muito difícil, correndo, inclusive, o risco de suspender a sua atividade.-----

A APPDA é uma Associação que disponibiliza apoios e terapias – terapias comportamentais, treino de competência sociais, terapia da fala, equitação, consultas de psicologia e psiquiatria –

a cerca de 140 crianças, jovens e adultos com autismo e respetivas famílias.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€, mediante cabimento e fundos disponíveis.-----

**Ponto 21 - Aprovação em minuta da ata da reunião.**-----

*A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

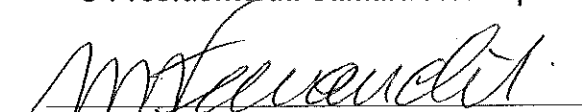
-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos.-----

-----E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**A Assistente Técnica**

  
(Ana Luísa Guedes Albuquerque)

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
(José Fernando Carneiro Pereira)